

## **EDITAL n.º 13/2025**

JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIO, Presidente da Câmara Municipal de Gavião, no uso das competências conferidas pelas alíneas a), b) e t), do número 1, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público a aprovação pela Câmara Municipal de Gavião, na reunião do dia 18/06/2025 (deliberação n.º 410), da **CONCESSÃO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS (vagas) NO MERCADO MUNICIPAL DE COMENDA.**

O Programa de Procedimento encontra-se disponível para consulta no Serviço de Taxas, Licenças, Expediente Geral e Arquivo ou no Serviço Jurídico da Câmara Municipal de Gavião e no sítio oficial da Câmara Municipal de Gavião.

As propostas poderão ser apresentadas pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal de Gavião ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para Câmara Municipal de Gavião, Largo do Município, 6040-102 Gavião, em suporte papel, por escrito, mediante requerimento dirigido à Presidente da presente Comissão, em invólucro fechado, devendo conter no respetivo rosto a identificação do proponente (nome e morada) e a seguinte referência:

***“Hasta Pública 2025/300.50.201/1, Loja n.º\_\_do Mercado Municipal de Comenda”.***

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que irá ser afixado nos lugares de estilo e no sítio oficial da Câmara Municipal de Gavião.

Gavião, 25 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Gavião,

---

(José Fernando da Silva Pio)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>  
<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.